São Paulo, 30 de setembro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA

CONSULTA FORMAL PARA O AZURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Prezado(a) Cotista,

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição financeira, instituição financeira, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 18.897 de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **AZURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 37.828.802/0001-02 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, pela presente, convidá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada por meio de Consulta Formal para deliberar sobre o assunto constante abaixo:

1) a resilição contratual e a substituição do prestador de serviços de gestão do Fundo, a considerar a data de abertura de **21 de outubro de 2026**, da **ALARIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.707.841/0001-73, para a **3J GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, conjunto 52, Jardim Paulistano, CEP 01.451-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.063.944/0001-90, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 16.507, expedido em 24 de julho de 2018, passando o item 4.2 do Regulamento a vigorar com a seguinte redação:

> ***"3J GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, conjunto 52, Jardim Paulistano, CEP 01.451-901, inscrita no CNPJ/ME sob nº 29.063.944/0001-90, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, através do Ato Declaratório nº 16.507, expedido em 24 de julho de 2018".*

2) a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período em que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;

3) a consolidação do Regulamento do Fundo (Anexo I), contemplando a alteração ora aprovada; e

4) autorizar a Administradora e a Nova Gestora a realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas.

Os Cotistas que desejarem participar da Assembleia deverão se manifestar através da plataforma Zivote.ai, impreterivelmente até às 18:00 horas do dia 16 de outubro de 2026 para que seu voto seja devidamente considerado, devendo utilizar-se do Formulário de Manifestação de Voto disponível no site da Administradora e no portal Fundos.Net, seguindo, estritamente, as instruções nele dispostas. A divulgação do resultado desta Consulta Formal será realizada até a data máxima de 19 de outubro de 2026, às 18:00 horas, horário de Brasília.

Links para acesso à Carta Consulta e Regulamento do Fundo:

• Portal Fundos.Net/B3 (documentos disponíveis na categoria "Assembleia", tipo: "AGE", espécie "Carta Consulta".

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos seguintes canais de comunicação:

ADMINISTRADORA:
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, cj nº 194, São Paulo/SP, CEP 04.543-000 Telefone: + 55 (11) 4637 – 6633;
E-mail para assuntos relacionados à Consulta e a outros assuntos: administracao@idsf.com.br; Atenciosamente,

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

ID
SERVIÇOS
FINANCEIROS
CTVM

ANEXO I

REGULAMENTO DO FUNDO